

ção das configurações de segurança estabelecidas para impedir o contato externo durante as atividades em Educação a Distância (EAD);

2. b) Utilização de aparelhos eletrônicos e acessórios para finalidade diversa das atividades desenvolvidas no âmbito da educação dos custodiados;

3. c) A não entrega da frequência mensal no 15º dia do mês subsequente, referente às atividades presenciais externas, exigida para monitoramento e controle acadêmico.

II - A suspensão será aplicada aos seguintes casos:

1. a) Tentativa de modificar as configurações de segurança estabelecidas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

2. b) Após advertido na hipótese da alínea "c", do inciso I deste Art. 14, não entregar até o 30º dia do mês subsequente.

3. c) Utilização de aparelhos eletrônicos e acessórios não autorizados durante as atividades em EAD.

- 1º Em caso de reincidência quanto à aplicação da penalidade indicada no inciso I deste artigo, poderá ser imposta a suspensão da atividade.
- 2º Sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão das atividades, as condutas dos custodiados serão apuradas mediante Processo Disciplinar Penitenciário (PDP).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os equipamentos eletrônicos autorizados para posse dos custodiados durante atividades em EAD são apenas o notebook e fone auricular plug P3, fornecidos pela Unidade Prisional, além dos materiais pedagógicos como livros, canetas, caderno e apostilas.

- 1º O uso de notebook por custodiado é exclusivo para atividades educacionais, podendo conter apenas arquivos com imagens, textos, fotos, vídeos, áudios e similares relacionados ao curso matriculado.
- 2º É expressamente proibido o uso de pendrive ou similares por parte do custodiados.
- 3º Os aparelhos eletrônicos não autorizados nas atividades educacionais serão retidos e inspecionados pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), nos moldes do Art.5º, II.
- 4º Qualquer arquivo que não tenha relação como curso deve ser informado à direção da Unidade Prisional, para adoção das medidas cabíveis do Art. 10.

Art. 17 Caso o custodiado estude e trabalhe dentro ou fora da unidade poderá remir sua pena por ambos, desde que as horas estudadas e trabalhadas não coincidam.

Art. 18 Os cursos complementares realizados no mesmo horário de estudo de outra atividade educacional com frequência registrada não serão aceitos e validados para fins de remição de pena.

Art. 19 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará poderá editar normas complementares à operacionalização do disposto nesta PORTARIA a qualquer tempo.

Art. 20 Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

***Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.190, de 08 de abril de 2025.**

Protocolo: 1185598

LICENÇA FALECIMENTO
PORTARIA Nº 260/2025/DGP/SEAP Belém, 08 de abril de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora MARIA LUIZA MONTEIRO GONÇALVES, (mat. 54191041/1), Auxiliar Operacional, no período de 17/03/2025 a 24/03/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 17 de março de 2025.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1185682

LICENÇA FALECIMENTO
PORTARIA Nº 265/2025/DGP/SEAP Belém, 08 de abril de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor DANIEL SILVA DE PAULA, (mat. 5931360/4), Policial Penal, no período de 02/04/2025 a 09/04/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 2 de abril de 2025.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1185809



SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA n.º 122 de 07.04.2025
Servidor: Fernando Vilhena Júnior
Matrícula: 5933317/3
Cargo: Gerente de Operações e Serviços Gerais – GSG
CPF: 977.262.302-15
Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias
Fonte de recurso: 01500000001
Natureza da despesa: 339033.....R\$ 5.800,00
Ordenador de despesa: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Protocolo: 1185681

PORTARIA n.º 121 de 07.04.2025
Servidor: Fernando Vilhena Júnior
Matrícula: 5933317/3
Cargo: Gerente de Operações e Serviços Gerais – GSG
CPF: 977.262.302-15
Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias
Fonte de recurso: 01500000001
Natureza da despesa: 339039.....R\$ 4.500,00
Ordenador de despesa: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Protocolo: 1185647

DIÁRIA

PORTARIA Nº 120/2025, de 07.04.2025
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Servidor: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Cargo: Secretário do Estado de Cultura
Matrícula: 5075351/ 5
Quantidade de Diárias: 1 e 1/2 (Uma e meia)
Origem: BELÉM/PA
Destino: MANAUS/AM
Período: 15 a 16.04.2025
Objetivo: participar da Abertura das Programações do 26º Festival Amazonas de Ópera e para o Encontro do Corredor Criativo da Amazônia
Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira/Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura.
Protocolo: 1185624

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL 007/2025 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICAS
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, torna público o resultado preliminar de seleção do Edital 007/2025.
O novo prazo para recurso é do dia 10 a 14 de abril.
O e-mail para recebimento de recursos dessa e das próximas fases será o e-mail de relacionamento do edital: editalpontopremiacao.pa@gmail.com.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO – EDITAL 007/2025							
CATEGORIA 1							
Classificação	Inscrição	Região de Integração	Nome completo	Nota	Aplicação das cotas	Mulheres	Resultado
1	pa-615350771	Região Rio Caeté	HAI' I REIS SOUZA TEMBÉ	50	Ampla concorrência	Não	Selecionada
2	pa-1438564713	Região Guajará	NAJANA CORDEIRO DA CRUZ	48	Ampla concorrência	Não	Selecionada
3	pa-500167159	Região Guajará	LILIAN PATRICIA MERCÉS MENDES	48	Ampla concorrência	Sim	Selecionada
4	pa-2132708908	Região Rio Caeté	KELLE DE NAZARE CUNHA	48	Ampla concorrência	Sim	Selecionada
5	pa-1523420262	Região Araguaia	LUZIA DA SILVA BORBA	46	Ampla concorrência	Sim	Selecionada
6	pa-766703432	Região Guajará	NAZARÉ DE FÁTIMA DE ALMEIDA MAIA	46	Ampla concorrência	Sim	Selecionada
7	pa-1533330336	Região Baixo Amazonas	JOSÉ MARIA PIRES	46	Ampla concorrência	Não	Selecionada
8	pa-224254447	Região Baixo Amazonas	MARIA OZINELIA DOS SANTOS SOUZA	46	Ampla concorrência	Sim	Selecionada
9	pa-2114489271	Região Rio Capim	ANA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA	46	Ampla concorrência	Sim	Selecionada
10	pa-1926796756	Região Guajará	DENILCE RABELO BORGES	46	Pessoa negra, RI	Sim	Selecionada
11	pa-362189983	Região Guajará	ADSON ARAÚJO TAVARES	46	Pessoa negra, RI	Sim	Selecionada
12	pa-623616802	Região Marajó	JACIRENE DO ESPÍRITO SANTO ALVES GARCIA	46	Pessoa indígena, RI	Sim	Selecionada